

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 1160/2025

AUTORES:DEPUTADO ADEMAR TRAIANO

EMENTA:

INSTITUI A ROTA TURÍSTICA RELIGIOSA CAMINHO DE SÃO MIGUEL
ARCANJO, NO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1161/2025

Institui a Rota Turística Religiosa Caminho de São Miguel Arcanjo, no Município de Prudentópolis.

Art. 1º Institui a Rota Turística Religiosa Caminho de São Miguel Arcanjo, no Município de Prudentópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de novembro de 2025.

ADEMAR LUIZ TRAIANO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Prudentópolis destaca-se como um dos principais destinos turísticos do Estado do Paraná, reconhecido nacionalmente como a “Terra das Cachoeiras Gigantes” e a “Ucrânia Brasileira”.

Localizada no Sudeste do Estado, a aproximadamente 200 km (duzentos quilômetros) de Curitiba, o Município possui 49.393 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e três) habitantes e área territorial de 2.247,14 km² (IBGE, 2022), sendo o quinto maior em extensão territorial do Paraná.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

O Município oferece vasta gama de atrativos turísticos, incluindo atividades de lazer, aventura, trilhas, banho de cachoeira, gastronomia típica ucraniana, grupos folclóricos, artesanato e produtos detentores de Indicação Geográfica – IG reconhecida pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, como a Cracóvia.

No âmbito do turismo religioso, Prudentópolis recebeu, por meio da Lei nº 20.439, de 17 de dezembro de 2020, o Título de Capital da Oração do Estado do Paraná. Nesse contexto, destaca-se o Caminho de São Miguel Arcanjo, rota turística religiosa com extensão de 120 km (cento e vinte quilômetros), que vem ganhando expressiva relevância no cenário estadual.

Em apenas dois anos de funcionamento, o Caminho registrou mais de 550 (quinhentos e cinquenta) inscrições de peregrinos interessados em percorrer o trajeto a pé, de bicicleta ou por outros meios, provenientes de diversos municípios do Paraná e de outros estados brasileiros.

Instituir a Rota Turística Religiosa Caminho de São Miguel Arcanjo configura importante medida de interesse público, para fomentar o turismo religioso, estimular a atração de investimentos públicos e privados e promover a valorização do patrimônio natural, cultural e religioso das 24 (vinte e quatro) comunidades rurais abrangidas pela rota.

O percurso contempla 23 (vinte e três) igrejas, sendo quinze de rito ucraniano, sete de rito latino e uma Igreja Evangélica Luterana, expressando a diversidade religiosa e cultural que caracteriza o Município de Prudentópolis.

Além disso, o trajeto integra dez atrativos naturais, entre cachoeiras e mirantes, que proporcionam aos peregrinos contato direto com a exuberância paisagística local, fortalecendo a experiência turística e espiritual.

Diante do exposto, a instituição da Rota Turística Religiosa Caminho de São Miguel Arcanjo no âmbito estadual revela-se medida necessária para consolidar e ampliar o potencial turístico de Prudentópolis, promovendo desenvolvimento regional, geração de renda e preservação do patrimônio cultural e natural do Município.



DEPUTADO ADEMAR TRAIANO

Documento assinado eletronicamente em 26/11/2025, às 11:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1161** e o código CRC **1A7A6C4C1F6E3DD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9639/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 1º de dezembro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 1160/2025**.

Curitiba, 1º de dezembro de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 01/12/2025, às 17:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9639** e o
código CRC **1C7F6F4C6D1C8FF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9658/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 1º de novembro de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 01/12/2025, às 17:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **9658** e o código CRC **1C7A6F4E6D1F9CD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4122/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 01/12/2025, às 19:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4122** e o
código CRC **1F7D6E4F6F1A9AE**